



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais
Teófilo Otoni - Estado de Minas Gerais
CNPJ 05.110.612/0001-50
E-Mail: sisprev@teofilootoni.mg.gov.br
Telefone: (33)3522-2900

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

Portaria nº 019/2008.

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001 inserido pela Lei Municipal 5.477/2005, concede a **SINVALDO PEREIRA FERNANDES**, companheiro da ex-segurada **DELVIRA PEREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, Nível 1, Grau/Padrão Q, estatutário, matrícula 0001, CPF nº 335.266.486-20, falecido em 18/12/2007, o benefício de pensão previsto nos art. 40, § 7º, I da Constituição Federal; arts. 17, II, "a"; 22 e 23, § 1º da Lei Municipal 4.974/2001, no valor de R\$ 830,28 (oitocentos e trinta reais e vinte e oito centavos), correspondente a 100%, com efeito retroativo a 01/09/2008.

Teófilo Otoni (MG), 16 de Setembro de 2007.

Auremir Barbosa Coelho

Diretor-Presidente do SISPREV/TO